

Rec. OB. 3621/38.

(26-28/39)

UV/ZM.

SAAJ

39

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso "ex-ofício" interposto pelo Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, nos termos do art. 114, § único, do regulamento anexo ao dec. nº 24.784, de 14 de julho de 1934, de sua decisão que concedeu aposentadoria ordinária a Artur Pedro Arnt;

CONSIDERANDO que o "quantum" da aposentadoria não poderá ser inferior ao mínimo estipulado no § 6º do art. 25 do dec. nº 20.465, de 12 de outubro de 1931;

RESOLVE a 2a. Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, por maioria de votos, dar provimento, em parte, ao recurso para confirmar a aposentadoria e determinar que desconto algum incida sobre o benefício.

Rio de Janeiro, 7º de janeiro de 1939.

a) Luis Augusto de Rezende Monteiro Presidente

a) Edgard de Oliveira Lima Relator

Fui presente- a) Matercia Silveira Adj. do Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 131 3 139